



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 289

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 289

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.163/2020, DE 1/6/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
5747-31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	405.000,00
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
5736-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.02.08 – BOMBEIROS		
103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	12.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
191-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	150.000,00
5687-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	41.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
295-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.000,00
02.02.08 – BOMBEIROS		
103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	12.000,00

02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
324-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02 – VIAS E LOGRADOUROS		
360-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	88.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5745-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	20.000,00
506-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	6.000,00
5682-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	2.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
5714-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	748.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
5610-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	300.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
5613-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	150.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
5611-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	298.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	748.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 1º (Primeiro) dia do mês de junho de 2020.

SILVIO GABRIEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 289

Página 3 de 5

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.182/2020, DE 15/07/2020.

Torna sem efeito atos de nomeação de candidatos aprovados em concurso público, por perda de prazo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sem efeito, por perda do prazo, nos termos do § 2º do artigo 17 da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação de FRANCISNAINE PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, RG N.º 349360522, para o cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO EFETIVO, constante do Decreto 3098/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 29/01/2020.

Art. 2º. Fica sem efeito, por perda do prazo, nos termos do § 2º do artigo 17 da Lei Complementar municipal nº 038/2014, a nomeação de DENISE TEREZINHA PASQUALI, RG N.º 271796819, para o cargo público de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Decreto 3124/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 07/03/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Fomento nº 002/2020.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

Objeto: transferência de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO objetivando o atendimento de aproximadamente 20 (vinte) usuários, crianças na faixa etária de 0 a 17 anos, na área de Assistência Social Alta Complexidade, em período integral, voltada ao desenvolvimento global dos atendidos, conforme Plano de Trabalho integrante do presente.

Órgão Público: Município de Rosana.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ROSANA.

DO ADITAMENTO: o Termo de Fomento originário fica aditado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser referidos valores pagos em duas parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos da solicitação da Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Data da assinatura: 15/07/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 1499/2020 - Pregão (Presencial) nº 049/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, para atender a Secretaria de Saúde, através do Serviço Social, com entrega parcelada, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 049/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 29/07/2020. O edital e seus anexos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 289

Página 4 de 5

poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 15 de julho de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

Processo nº 1339/2020 - Pregão (Presencial) nº 040/2020.

Objeto: aquisição de materiais para execução de cerca para setorização de acesso ao Rio Paranapanema, com entrega total, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: FF Construtora Ltda.

Valor: R\$ 77.314,35 (setenta e sete mil trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: até 31/12/2020.

Data da assinatura: 14/07/2020.

Silvio Gabriel – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1295/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 038/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico (de A-E), para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 29/06/2020 referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, conforme segue: item 14 - R\$ 100,00; item 15 - R\$ 100,00; item 19 - R\$ 22,25; item 20 - R\$ 190,00; item 24 - R\$ 6,00; item 25 - R\$ 7,00; item 27 - R\$ 20,00; item 47 - R\$ 5,00; item 48 - R\$ 6,00; item 50 - R\$ 4,50; item 51 - R\$ 12,00; item 52 - R\$ 9,00; item 53 - R\$ 8,00; item 54 - R\$ 7,50; item 55 - R\$ 14,50; item 56 - R\$ 14,00; item 57 - R\$ 13,00; item 58 - R\$ 13,00; item 65 - R\$ 8,00; item 66 - R\$ 19,75; item 67 - R\$ 8,00; item 68 - R\$ 6,90; item 70 - R\$ 3,85; item 71 - R\$ 4,00; item 72 - R\$ 4,00; item 73 - R\$ 8,00; item 74 - R\$ 9,00; item 75 - R\$ 13,00; item 79 - R\$ 100,00; item 84 - R\$ 18,00; item 90 - R\$ 67,22; item 91 - R\$ 60,00; item 97 - R\$ 4,50; item 98 - R\$ 4,50; item 99 - R\$ 1,30; item 100 - R\$ 1,60; item 101 - R\$ 1,61; item 102 - R\$ 1,61; item 103 - R\$ 2,53; item 104 - R\$ 2,53; item 105 - R\$ 2,53; item 106 - R\$ 3,55; item 107 - R\$ 3,55; item 110 - R\$ 11,30; item 118 - R\$ 35,00; item 119 - R\$ 40,00; item 120 - R\$ 12,62; item 122 - R\$ 60,00; item 124 - R\$ 1,60; item 129 - R\$ 49,89; item 134 - R\$ 67,41; item 135 - R\$ 33,86; item 137 - R\$ 43,00; item 138 - R\$ 43,00; item 139 - R\$ 34,05; item 140 - R\$ 34,10; item 141 - R\$ 70,00; item 142 - R\$ 34,48; item 143 - R\$ 53,00; item 144 - R\$ 80,00; item 145 - R\$ 34,85; item 150 - R\$ 15,75; item 151 - R\$ 15,75; item 157 - R\$ 37,43; item 159 - R\$ 50,00; item 160 - R\$ 48,63; item 161 - R\$ 100,00; item 162 - R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 289

Página 5 de 5

100,00; item 165 - R\$ 86,06; item 166 - R\$ 95,48; item 167 - R\$ 48,15; item 169 - R\$ 96,73; item 170 - R\$ 100,00; item 171 - R\$ 43,00; item 172 - R\$ 220,00; item 173 - R\$ 300,00; item 174 - R\$ 300,00; item 175 - R\$ 950,00; item 176 - R\$ 950,00; item 183 - R\$ 25,00; item 184 - R\$ 60,26. Restando FRACASSADO(S) o(s) item(ns) 49, 59 ao 64, 69, 136, 163, 178, 180, 185, e ainda DESERTO(S) o(s) item(ns) 01 ao 13, 16 ao 18, 21 ao 23, 26, 28 ao 46, 76 ao 78, 80 ao 83, 85 ao 89, 92 ao 96, 108, 109, 111 ao 117, 121, 123, 125 ao 128, 130 ao 133, 146 ao 149, 152 ao 156, 158, 164, 168, 177, 179, 181, 182, 186 ao 199. Fica o proponente vencedor convocado a comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13.4 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de julho de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 005/2020 – Chamamento Público nº 002/2020.

Objeto: seleção de empresa privada ou Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto a Coleta Seletiva, Armazenamento, Transporte e Destinação de Resíduos Recicláveis não Contaminados.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2020 – Chamamento Público nº 002/2020, bem como a classificação final proferida pela Comissão de Seleção, a saber: - MARIA A. DA SILVA RECICLAGEM – ME, 1º CLASSIFICADA. Publique-se. Rosana, 15 de julho de 2020. Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 960/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 031/2020.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos/máquinas pertinentes a frota Municipal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de etanol hidratado combustível, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, conforme Anexo I, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 15/07/2020 referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor o proponente: - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, no lote 01, com o valor total de R\$ 6.211.087,20 (seis milhões, duzentos e onze mil e oitenta e sete reais e vinte centavos). Fica o proponente vencedor convocado a comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília), para assinatura do contrato, nos termos do item 10.1 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 15 de julho de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.